



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
2ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 150 - Butantã
CEP: 05582-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4503-9489 - E-mail: upj1a3cvbutanta@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1009877-03.2022.8.26.0704**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
Exequente: **Condomínio Edifício Villaggio Di Portofino**
Executado: **Leonardo Vieira Mussarra**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Tais Helena Fiorini Barbosa

Vistos.

Fixo o valor de avaliação do imóvel em R\$ 473.700,24 (fls. 187/225).

Diante dos débitos em aberto apontados a fls. 222, intime-se a Municipalidade via portal.

Cumpra-se com urgência.

Após, tornem conclusos para as orientações acerca dos leilões.

No mais, observo que todos os advogados e auxiliares da justiça deverão se cadastrar no EPROC, pois em breve os processos serão migrados para o referido sistema. Os que não o fizerem não receberão intimações pelo DJEN E NÃO PODERÃO ALEGAR NULIDADE POR EVENTUAL VÍCIO DECORRENTE DA PRÓPRIA OMISSÃO. ALERTO que o cadastro deve ser feito pelos próprios advogados e peritos, pois a serventia NÃO possui meios de fazê-lo, conforme Comunicado Conjunto 326/2025. Em caso de dúvidas, consulte o link : https://www.tjsp.jus.br/download/EPROC/ManuaisPublicoExterno/1.1-EPROC_ADVOGADOS-Primeiros_passos_no_sistema_eproc_20.03.2025.pdf

Intime-se.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.